Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.623 DE 05 DE Setembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Outros	R$	40.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	20.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 –Manutenção de Veículos Automotores - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2010) R$ 11.212.598,23
2- Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2010) R$ 13.172.091,66
Total: R$ 24.384.689,89

3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2011) R$ 13.530.172,31
4- Receita prevista p/a X2 (janeiro à dezembro/2011) R$ 25.284.340,31

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 13.530.172,31}}{\text{R\$ 11.212.598,23}} \times 100 = 120,66\ \%$

$\Delta = 120,66\ \% - 100,00 = 20,66\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 13.172.091,66 x 20,66 % = R$ 2.721.354,13

R$ 2.721.354,13 + R$ 13.172.091,66 = R$ 15.893.445,80

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2011.		R$ 25.284.340,31
B) Arrecadação (C + D)		R$ 29.423.618,11
C) Do dia 1º/ 01/2011 à 31/05/2011	R$ 13.530.172,31	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/11, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 15.893.445,80	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.139.277,80
Créditos abertos (-)	R$ 3.866.370,00
Saldo:	R$ 272.907,80
Este crédito (-)	R$ 100.000,00
Saldo disponível:	R$ 172.907,80

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 setembro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.